



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Estabelece as medidas de segurança contra a pandemia de covid-19 para retorno das atividades presenciais no âmbito do poder legislativo municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

FAZ SABER

Que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica estabelecido o retorno às Sessões Plenárias Extraordinárias e Ordinárias, as Reuniões de Comissões, os serviços presenciais internos.

Art. 2º Na ocupação do Plenário para o público deverá ser observado o distanciamento e a delimitação de assentos intercalados por pessoa em atenção aos protocolos de saúde e a lotação máxima de 50% da capacidade do recinto.

Art. 3º. No interior do prédio sede da Câmara de Vereadores é de cumprimento obrigatório manter a boca e o nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme o disposto no art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Será orientado a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário e a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível;

Art. 5º as cedências do Plenário da Câmara Municipal para atividades da comunidade deverão observar o que dispõe esta resolução.

Art. 6º Os servidores e vereadores que apresentarem sintomas de infecção por COVID-19 serão afastados imediatamente, sem prejuízo de sua remuneração e sem necessidade de futura compensação, por até 14 (quatorze) dias, prorrogáveis pelo tempo necessário à recuperação, através de orientação clínica atestada por meio de laudo médico.



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Art. 7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.


VER. JOEMAR SANTOS DE
SOUZA,
PRESIDENTE.


VER. GEORGES PETRARCA
TEIXEIRA KODAYSSI,
1º SECRETÁRIO.

Registre-se e Publique-se:


Isaías Darlan da Silva,
Diretor Administrativo.